



DESPACHO DECISÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 07/2026

Inexigibilidade nº 07/2026

Unidade Requisitante: Secretaria de Educação.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EPIGRAFADA (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021).

1. DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo de contratação direta instaurado com fundamento no **art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021**, tendo por objeto a contratação de empresas administradoras de cartões magnéticos e/ou eletrônicos e de aplicativos para smartphone *dos sistemas operacionais Android® e iOS®* que permitam a realização de pagamentos eletrônicos por leitura via QR Code, devidamente habilitadas na forma instruída neste instrumento, aptas a prestar todos os serviços relativos ao *gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição do CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR* aos responsáveis legais dos alunos matriculados a partir do 1º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme justificativas constantes dos autos.

1.2 O processo foi devidamente instruído com seguintes documentos:

- 1.2.1 *Documento de Formalização de Demanda;*
- 1.2.2 *Autorização de Abertura do Processo de Contratação Direta;*
- 1.2.3 *Estudo Técnico Preliminar;*
- 1.2.4 *Termo de Referência;*
- 1.2.5 *Justificativa da Contratação Direta;*
- 1.2.6 *Razão da Escolha do Contratado;*
- 1.2.7 *Justificativa do Valor da Contratação;*
- 1.2.8 *Comprovação de Habilitação;*
- 1.2.9 *Estimativa de despesa;*
- 1.2.10 *Comprovação de Disponibilidade Orçamentária;*
- 1.2.11 *Parecer Jurídico;*

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 A área técnica manifestou-se pela viabilidade da contratação e pela adequação do preço aos valores praticados no mercado.
- 2.2 O **parecer jurídico nº 667/2025** opinou pela **regularidade, juridicidade e legalidade** do procedimento de contratação.
- 2.3 As despesas decorrentes desta contratação, nos termos da **Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Gaspar e/ou de suas Autarquias, Fundos e Fundações, para o



exercício de 2026, na classificação abaixo:

Entidade/Órgão	Ano	Proj./Ativ./Op Esp	Rubrica	Dotação
Secretaria de Educação	2026	04.07.12.361.0010.2042	3.3.90	149

2.4 Constata-se, desta forma, que o processo atende aos requisitos formais e materiais previstos **no art. 72 e ss. da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 63 e ss. do Decreto nº 11.384/2023**, não havendo óbice administrativo à sua continuidade.

3. DO DISPOSITIVO

- 3.1 Diante do exposto **RATIFICO** este processo e **AUTORIZO** a realização da contratação direta com a **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.081.547/0001-00** pelo valor total de R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte sete mil e setecentos reais), conforme as condições e justificativas constantes do processo.
- 3.2 Determino que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato, ou emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, conforme o caso, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução deste objeto.
- 3.3 Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para a publicação do extrato deste ato na forma do **art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021** no prazo legal.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação